

Estatísticas de Salários por Profissão na Construção

Outubro 2021  
Continente

**Nota prévia:** Em janeiro de 2021 deu-se início a uma nova série de Estatísticas de Salários por Profissão na Construção (ESPC). A informação, anteriormente obtida via inquérito, provém a partir de 2021 do aproveitamento estatístico de fontes administrativas, designadamente da Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS), combinada com informação recolhida no anexo A (Quadros de Pessoal) do Relatório Único (GEP/MTSSS).

Os dados trimestrais de 2020 foram recalculados com base nas novas fontes de informação para permitir a análise retrospectiva não sendo, por isso, comparáveis com os já publicados em sínteses anteriores a 2021.

**Principais resultados**

Em outubro de 2021, o valor da taxa de salário mensal cifrou-se em 1038,7 €, o que corresponde a variações em cadeia e homóloga de 0,4% e 3,6%, respetivamente. Estes aumentos resultaram principalmente da evolução positiva observada nas profissões, excluindo o *Engenheiro Civil* e o *Encarregado de Obras*, traduzida por variações em cadeia e homóloga de 1,2% e de 4,4% respetivamente.

Por profissão, destaca-se o *Espalhador de Betuminosos* com crescimentos mais expressivos da taxa de salário mensal de 4,7% e de 7,1%, em comparação com julho de 2021 e com o mês homólogo de 2020, respetivamente.

Por dimensão das empresas, a taxa atingiu o valor mais baixo nas micro empresas (907,4€) e mais alto nas grandes empresas (1278,0€). Por região NUTS II, foi mais elevada na Área Metropolitana de Lisboa (1135,7€) e mais baixa no Alentejo (977,0€).

Em outubro de 2021, o valor médio da taxa de salário mensal, para o conjunto de profissões abrangidas no Quadro 1, cifrou-se em 1038,7 €, o que corresponde a variações em cadeia e homóloga de 0,4% e 3,6%, respetivamente.

Por profissão, destaca-se o *Espalhador de Betuminosos* com crescimentos mais expressivos da taxa de salário mensal de 4,7% e de 7,1%, quer em comparação com julho de 2021 quer com o mês homólogo de 2020. Nas restantes profissões, as variações homólogas, oscilaram entre 3% (*Engenheiro Civil* e *Serralheiro Civil*) e 5,5% (*Pintor de Construções*).

Os crescimentos verificados terão sido influenciados, em parte, pela atualização dos valores das retribuições mínimas em vigor desde 1 de setembro de 2021, na sequência da revisão do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) aplicável ao setor da Construção Civil e Obras Públicas.<sup>(1)</sup>

O valor da taxa de salário horário fixou-se em 6€, tendo crescido 0,2 € relativamente a outubro de 2020 e mantendo o mesmo valor de julho de 2021. O valor mais elevado verificou-se na categoria de *Engenheiro Civil* (11,8€) e o mais baixo no grupo dos *Trabalhadores não Qualificados* (4,9€).

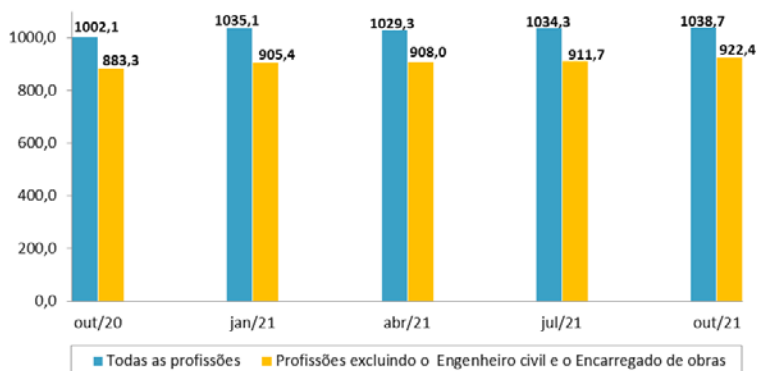
A duração normal de trabalho semanal foi de 40 horas na generalidade das profissões consideradas, sendo, porém, na de *Engenheiro Civil* ligeiramente inferior (39,7 horas).

**Quadro 1 - Taxas de salário horário e mensal por profissão**

CPP 2010	Outubro 2020		Janeiro 2021		Abril 2021		Julho 2021		Outubro 2021		Out 21/Jul21 V.Cadeia	Out21/Out20 V.H.
	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal		
(2142.1+2142.2) Engenheiro civil	11,5	1975,5	12,0	2056,2	11,6	1989,0	11,9	2039,8	11,8	2035,0	-0,2	3,0
(3123.0) Encarregado de obras	7,7	1338,6	7,9	1362,5	8,0	1383,8	8,0	1394,1	8,0	1384,3	-0,7	3,4
(7112.1) Pedreiro	4,9	852,2	5,0	874,0	5,0	874,3	5,1	876,1	5,2	895,2	2,2	5,0
(7114.2) Armador de ferro	4,9	843,2	5,0	861,3	4,9	856,9	4,9	857,6	5,1	882,1	2,9	4,6
(7115.1) Carpinteiro de limpos e de tosco	5,1	880,1	5,2	902,6	5,3	910,2	5,2	907,3	5,3	926,3	2,1	5,3
(7119.2) Espalhador de betuminosos	5,3	914,1	5,3	921,1	5,3	916,8	5,4	934,9	5,6	978,5	4,7	7,1
(7122.2) Ladrilhador	5,1	890,8	5,3	923,3	5,4	930,4	5,4	930,8	5,4	934,9	0,4	5,0
(7123.0) Estucador	4,9	844,8	5,0	864,9	5,0	864,7	5,0	867,1	5,1	888,9	2,5	5,2
(7126.1) Canalizador	5,3	917,2	5,4	941,3	5,4	943,9	5,5	948,1	5,5	947,6	-0,1	3,3
(7131.1) Pintor de construções	4,9	841,0	5,0	865,6	5,0	867,8	5,0	869,1	5,1	887,6	2,1	5,5
(7214.1) Serralheiro civil	5,6	975,6	5,8	998,7	5,7	995,9	5,8	1003,4	5,8	1005,1	0,2	3,0
(7411.0) Eletricista de construções e similares	5,5	947,1	5,6	974,5	5,6	972,9	5,7	980,4	5,7	984,3	0,4	3,9
(8332.0) Motorista de veículos pesados de mercadorias	5,5	956,4	5,6	978,1	5,7	992,6	5,8	1001,8	5,8	1005,1	0,3	5,1
(8342.0 + 8343.0) Operador de máquinas de escavação, terraplanagem e de gruas, guindastes e similares	5,6	970,9	5,7	985,6	5,8	1002,2	5,8	1010,7	5,9	1016,1	0,5	4,7
(9312.0+9313.0) Trabalhador não qualificado de engenharia civil e de construção de edifícios	4,7	820,4	4,9	841,6	4,9	843,5	4,9	846,9	4,9	850,3	0,4	3,6
<b>Total</b>	<b>5,8</b>	<b>1002,1</b>	<b>6,0</b>	<b>1035,1</b>	<b>5,9</b>	<b>1029,3</b>	<b>6,0</b>	<b>1034,3</b>	<b>6,0</b>	<b>1038,7</b>	<b>0,4</b>	<b>3,6</b>

Nota(1): Acordo de revisão do CCT aplicável ao Setor da Construção Civil e Obras Públicas, subscrito pelas Associações Patronais do setor, pela FETESE em representação do SETACOP e do SINDCES e pela FE em representação do SNEFT e do SERS.

Gráfico 1 - Evolução das taxas de salário mensal dos trabalhadores no setor da Construção Civil

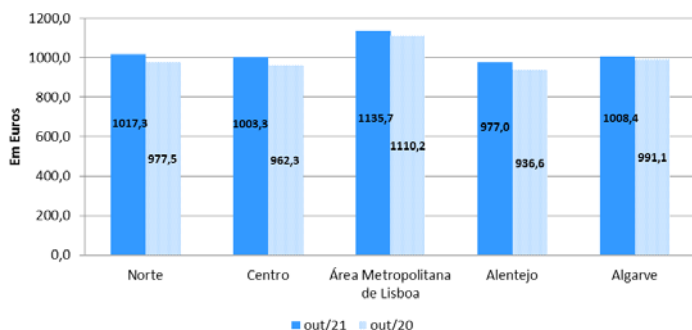


Na perspetiva da dimensão das empresas, a taxa de salário mensal atingiu o valor mais baixo nas micro empresas (907,4€) e mais alto nas grandes empresas (1278,0€). De realçar o seguinte:

- O acentuado aumento homólogo da taxa de salário mensal nas empresas de média dimensão (10,5%), resultou numa aproximação significativa da taxa ao valor médio praticado nas grandes empresas.
- Os significativos crescimentos homólogos da taxa nas pequenas (6,9%) e micro empresas (5,8%).

Por região NUTS II, a taxa atingiu a média mais alta na Área Metropolitana de Lisboa (1135,7€) e mais baixa no Alentejo (977,0€). As variações homólogas variaram entre 4,3%, no Centro e Alentejo e 1,7% no Algarve.

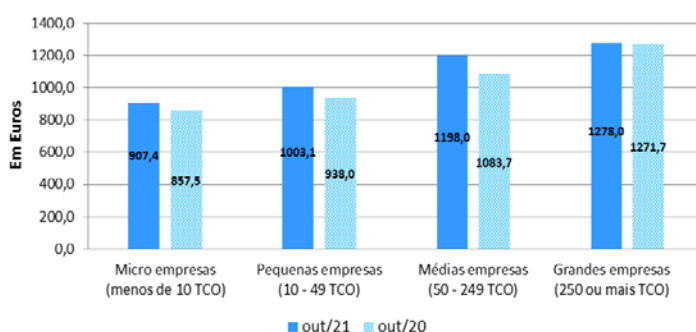
Gráfico 3 - Taxas de salário mensal segundo as regiões NUTS II - outubro de 2021



Analisando a evolução das taxas de salário mensal, no gráfico 1, importa salientar no período de referência:

- O valor da taxa para o total de trabalhadores (1038,7€) superior, pela primeira vez, ao de janeiro de 2021 (1035,1€), em resultado, sobretudo, dos aumentos, em média de 1,9%, ocorridos nos grupos profissionais dos operários (excluindo o Engenheiro Civil e o Encarregado de Obras).
- O crescimento homólogo de 4,4% nas profissões dos operários, consideradas em conjunto.

Gráfico 2 - Taxas de salário mensal segundo a dimensão da empresa - outubro de 2021



Avaliando os dados disponíveis no quadro 2, destaca-se:

- O peso de 70,3% de trabalhadores nas micro e pequenas empresas.
- Os valores das taxas de salário mensal nas empresas de média dimensão que superam os das grandes empresas, em todos os grupos profissionais. Note-se que a taxa total nas empresas de média dimensão é, porém, inferior ao das grandes empresas porque nestas o peso relativo dos trabalhadores não qualificados é significativamente menor.
- A Área Metropolitana de Lisboa onde a taxa regista níveis mais altos em todas as categorias profissionais exceto na dos trabalhadores não qualificados, que atinge a média mais elevada no Algarve.

Quadro 2 - Taxas de salário mensal segundo o grupo profissional - julho de 2021

Especificações	Distribuição dos trabalhadores (%)	Engenheiro Civil	Encarregado de obras	Operários de Construção	
				Qualificados	Não Qualificados
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>2035,0</b>	<b>1384,3</b>	<b>937,4</b>	<b>850,3</b>
<b>Por dimensão da empresa</b>					
<b>Micro empresas</b> (menos de 10 TCO)	31,2	1491,5	1158,8	886,0	822,1
<b>Pequenas empresas</b> (10 - 49 TCO)	39,1	1692,1	1273,3	948,0	862,1
<b>Médias empresas</b> (50 - 249 TCO)	20,2	2440,5	1545,6	990,1	874,2
<b>Grandes empresas</b> (250 ou mais TCO)	9,5	2372,5	1508,6	984,7	850,4
<b>Por região NUTS II</b>					
<b>Norte</b>	43,4	1911,1	1320,5	921,6	847,1
<b>Centro</b>	24,2	1670,5	1318,3	949,2	851,2
<b>Área Metropolitana de Lisboa</b>	22,5	2517,1	1520,3	950,4	848,5
<b>Alentejo</b>	4,4	1724,6	1360,4	939,2	848,6
<b>Algarve</b>	5,4	1706,4	1528,6	949,5	881,5

### Nota metodológica

A nova série estatística de taxas de salário mensal e horário por profissão na Construção (ESPC), teve início em janeiro de 2021. Para garantir a comparabilidade e permitir a análise da variação homóloga e em cadeia, foram recalculados com base nas novas fontes, os trimestres de 2020.

Assim, a informação obtida através de inquérito até outubro de 2020 foi substituída pela Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS), combinada com informação recolhida no anexo A (Quadros de Pessoal) do Relatório Único (GEP/MTSSS).

Os dados aqui publicados referem-se a empresas da secção F da CAE rev.3, com sede no Continente e com 1 ou mais trabalhadores por conta de outrem. Destas, são selecionadas apenas as empresas que têm trabalhadores inseridos nas profissões abrangidas neste projeto, nomeadamente, Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia, Encarregado da Construção, Pedreiro, Armador de Ferro, Carpinteiro de Limpos e de Tosco, Espalhador de Betuminosos, Ladrihador, Canalizador, Pintor de Construções, Serralheiro Civil, Eletricista de Construções e similares, Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias, Operador de Máquinas, Escavação Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e similares, Trabalhador não qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios.

A periodicidade de divulgação é trimestral sendo o período de referência o 1º mês de um trimestre.

Para Informação mais detalhada consulte [aqui](#)

### Principais conceitos utilizados

**Taxa de salário (horário ou mensal)** – Montante ilíquido em dinheiro e/ou em géneros, correspondente ao período normal de trabalho, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência. Inclui, além do salário base, o subsídio de refeição e outros subsídios regulares ou prémios garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de compensação por isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações inerentes às características individuais do trabalhador (ex: diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito) e todos os outros prémios e gratificações (ex: pagamento de horas extraordinárias).

**Período normal de trabalho** - Período de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar à entidade empregadora de acordo com o contrato de trabalho celebrado, medido em número de horas por dia e por semana.

### Siglas utilizadas

**CCT** – Contrato Coletivo de Trabalho; **FETESE**- Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços; **SETACCOP** – Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços; **SINDCES** – Sindicato Democrático do Comércio, Escritórios e Serviços; **FE** - Federação dos Engenheiros; **SNEET** - Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitetos; **SERS** – Sindicato dos Engenheiros; **SINDEL** – Sindicato Nacional da Indústria e da Energia.

### Informar *Melhor* Conhecer *Melhor*

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, nº 2, 5º 1049 - 056 Lisboa ☎ 21 115 50 00

Internet: [www.gep.mtsss.gov.pt](http://www.gep.mtsss.gov.pt)